



IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2021/2023

PORTARIA Nº 007/2022-GAB/IMPAS, de 21 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **MARIA CIRENE PINTO BACELAR**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (a)**, categoria funcional **PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO, PMA.GOM.PNM**, nomeada pelo **DECRETO nº 014/91-GAB/PMA de 11 de maio de 1991**, preenche os requisitos dispostos no art. 6º, I,II,III e IV da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03, c/c, § 5º do Art. 40 CF/88**, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (**parágrafo único do art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC nº41/2003**).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 2.828,78	LEI Nº 430/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Quinquênio 06	R\$: 848,63	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 3.677,41	


Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social –
IMPAS, em 11 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO NO MURAL
EM 21/02/2022


CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES
Diretor de Benefício
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPAS


RONALD DE SOUZA NOBRE
PRESIDENTE
DC Nº 233/2021 GAB/PMA